

de terceiros e execução fiscal e tomar as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão;

p) Assinar despachos e registos e autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os atos com eles relacionados com vista à sua preparação para a decisão;

q) Mandar registar e autuar os processos de contraordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os atos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões neles proferidas;

r) Fixação das coimas a que se refere o artigo 52.º, alínea b) do RGIT, nos termos do artigo 76.º n.º 3, quando se trate de contraordenações previstas e puníveis pelos artigos 114.º e 116 a 126.º do mesmo diploma;

s) Reconhecimento de causa extintiva do procedimento a que se refere o artigo 77.º do RGIT;

t) Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os atos ou termos que, por lei, sejam da competência do Chefe do Serviço de Finanças;

u) Proferir decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações nos termos do artigo 196.º do CPPT, bem como a apreciação e fixação das garantias (artigos 195.º e 199.º do CPPT) e dispensa destas (artigo 52.º n.º 4 da LGT, conjugado com o artigo 170.º do CPPT);

v) Proferir despachos para a venda de bens por qualquer das formas previstas no CPPT, incluindo todos os restantes atos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do Chefe do Serviço de Finanças;

w) Controlar a assiduidade dos funcionários; e

x) Substituir-me nas minhas ausências e impedimentos.

Subdelegação de competências

Subdelego as competências que me foram subdelegadas pelo Diretor de Finanças de Portalegre, para apresentar ou propor a desistência de queixa junto do Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão, emitidos a favor da Fazenda Pública. Tendo em atenção o conteúdo doutrinário do conceito de delegação e de subdelegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, em qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho.

b) Modificação ou revogação dos atos praticados pelo delegado e subdelegado.

O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de outubro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objeto de delegação e subdelegação.

2 de janeiro de 2014. — O Chefe do Serviço de Finanças de Gavião, *Manuel de Oliveira Lopes*.

207543988

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 1320/2014

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal externo de ingresso para o provimento de um posto de trabalho a afetar ao mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na categoria de técnico de informática de grau 1 nível 1, da carreira de informática, aberto pelo aviso n.º 1/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro de 2013, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Paulo José da Costa Marinho Pereira, com efeitos a 14 de novembro de 2013, ficando posicionado no índice 290 da respetiva carreira e categoria, nos termos do disposto no artigo 9.º e do mapa II do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

14 de janeiro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

207544035

Despacho (extrato) n.º 1321/2014

1 — Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, de 10 de janeiro de 2014, nos termos do disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, com a redação que lhe

foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de junho, foi nomeado, sob proposta do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e na qualidade de delegado, decorrente do disposto no n.º 2.3., alínea a) do Despacho de delegação de competências do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 20 de agosto, a Engenheira Paula Alves, para, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, desempenhar o cargo de conselheira técnica para a área da Política Industrial, Energia e Mercado Interno na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

2 — O referido despacho produz efeitos à data de apresentação em posto.

15 de janeiro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

207543493

Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 1322/2014

Por forma a assegurar o normal funcionamento da CILBH designo, para me substituir, o Ministro Plenipotenciário afeto à DGAE, Rui Nogueira Lopes Aleixo, de harmonia com o artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 117/2012, de 30 de abril de 2012.

O presente Despacho produz efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

15 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral dos Assuntos Europeus, *Francisco Duarte Lopes*.

207545745

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Louvor n.º 91/2014

Louvo o Sargento-Mor de Infantaria NIM 18820378, António Luís Ramalheite Malheiro, pela forma zelosa, competente e eficiente como desempenhou as funções que lhe foram confiadas durante os três anos em que prestou serviço na Direção de Serviços de Recrutamento e Assuntos de Serviço Militar, da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

Inicialmente colocado no Centro de Informação e Orientação para a Formação e o Emprego, a desempenhar funções na área dos Incentivos à prestação de Serviço Militar nos regimes de voluntariado e de contrato, demonstrou ser um militar com uma boa preparação em termos técnico-profissionais, tendo a sua ação contribuído para a qualidade do serviço que tem vindo a ser prestado aos militares e ex-militares que procuram esclarecimentos e apoio ao nível do sistema de incentivos.

Posteriormente, no desempenho de funções na Loja da Profissionalização, nas áreas de apoio ao cumprimento dos deveres militares e de recrutamento para as Forças Armadas, evidenciou sempre um bom domínio técnico das questões, um elevado sentido de organização e significativa capacidade de adequação da mensagem aos públicos com que teve de lidar. Concomitantemente, procurou de uma forma muito construtiva contribuir para a monitorização da atividade e para o seu desenvolvimento, revelando uma boa capacidade de orientação para os resultados e um sólido sentido de compromisso para com a organização que representa.

Militar correto e disciplinado, o Sargento-Mor António Ramalheite tem manifestado, em todos os seus atos, espírito de obediência e lealdade que aliadas às suas qualidades e virtudes militares referenciaram-no como um militar digno de ser distinguido publicamente através deste louvor e os serviços por si prestados serem considerados de elevado mérito e um contributo para a eficiência e cumprimento da missão da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

30 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

207543274